



LEI N.º 423/2007

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

Prefeito do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de seus deveres e atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da despesa fixada, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 2.º. A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3.º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jupi, em 04 de outubro de 2007.


Adalberto Teixeira Filho
PREFEITO